

AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO INDUSTRIAL – “CARLOS LOPES, UNIPESSOAL, LDA.” - Presente o ofício DSI/9478, de 2004.06.23, da Direcção-Regional da Economia do Norte, relativo ao pedido de autorização de localização de indústria a instalar no lugar de Cabeça de Porca, freguesia de Sendim, deste concelho, formulado pela Sociedade Carlos Lopes, Unipessoal, Lda., para efeitos de emissão do parecer a que se refere o n.º 12 do artigo 4.º do Decreto - Regulamentar n.º 8/2003, de 11 de Abril.

O Director do Gabinete do Plano Director emitiu o seguinte parecer: “Através do ofício acima referenciado e da documentação que o acompanha a DRN do ME remete à Câmara Municipal o pedido de certidão de autorização de localização referido na epígrafe. Analisada a documentação, verifica-se que a pretensão tem como objectivo instalar uma actividade industrial de “*fabricação de cortantes*”, num edifício localizado numa área que está classificada no PDM em vigor como “zona industrial”, no lugar de Cabeça de Porca, Sendim. Cumprindo o determinado pela Ex.ma Câmara, analisada a presente pretensão e as disposições do mesmo, uma vez que no n.º 2 do artigo 16.º o Regulamento do PDM admite a instalação de todos os tipos de indústria nas zonas industriais. Assim, naquilo que se refere ao cumprimento do estipulado no PDM, poderá ser concedida autorização de localização a esta actividade industrial no local pretendido. Superiormente será determinado.”

Deliberação – Tendo em atenção o parecer do Gabinete do PDM acima transcrito, a Câmara delibera emitir parecer favorável à concessão da autorização de localização industrial requerida. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----
